**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020.**

**Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que especifica.**

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Resolução anexado, que **“Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos”**, para apreciação em plenário, nos termos que segue:

Apesar de alguns avanços legislativos, os animais continuam discriminados pela indiferença humana, pelo estigma da insignificância jurídica e pela vala comum destinada às condutas de menor potencial ofensivo.

Toda a complexidade e estrutura já existentes em nosso município têm sido ineficientes até o momento, confirmando-se pelo crescente número de abandonos e falta de punição às práticas de maus tratos incontestavelmente ocorridas aqui.

Os animais não são coisas ou objetos, mas criaturas capazes de sentir e de sofrer, que merecem a devida atenção da instituição legalmente incumbida em defendê-los, e é nesse sentido que a criação de uma Comissão Permanente nesta Edilidade é necessária, apoiando e incentivando os seus direitos, recebendo e averiguando denúncias e adotando as medidas necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas atinentes ao assunto.

Por fim, salientando a importância das Comissões já existentes, e acreditando que será um instrumento de grande valia por tudo o que poderá desempenhar em favor dos animais e da saúde pública, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

 Valinhos, 19 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Mônica Morandi**

**Vereadora**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020.**

**Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que especifica.**

**Dalva Dias Berto,** Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução /2020, indicado pela nobre vereadora Mônica Morandi, aprovado pela Câmara Municipal em sessão de \_\_/\_\_/\_\_

**Resolve:**

**Artigo 1º -** É alterado o parágrafo único do art. 33do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

“**Artigo 33 – [...]**

 **Parágrafo único.** As comissões Permanentes são cinco, compostas de 5 (cinco) membros cada uma, com mandato de dois anos.

**I – [...]**

**II – [...]**

**III – [...]**

**IV – [...]**

**V –** Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais”.

**Artigo 2º** - É incluído o artigo 41-A, com a seguinte redação:

**“Artigo 41 – [...]**

**Artigo 41-A** - Compete à Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais, essencialmente:

1. Apoiar e incentivar a promoção de seus direitos, na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais esparsas, Tratados e Convenções Internacionais, Leis Estaduais e Municipais, bem como da Lei Orgânica Municipal de Valinhos-SP;
2. Receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas;
3. Emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos, bem estar e defesa dos animais;
4. Defender políticas públicas comprometidas com a defesa, bem estar e direito dos animais;
5. Promover palestras de apoio para combater os crimes contra os referidos animais, dentre outros procedimentos na sua defesa e direito;
6. Fomentar e promover ações continuadas que fortaleçam a causa, de forma a inibir atos lesivos à espécie;
7. Instaurar processo administrativo com vistas a apurações de atos lesivos e via de competência aplicar sanções administrativas cabíveis”.

 Câmara Municipal de Valinhos,

 Aos